



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

Decreto n° 019/2025

de 02 de janeiro de 2025.

Decreta a dispensa de processo licitatório para contratação temporária de médico"

O Prefeito Municipal de Figueirópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as regras e princípios que disciplinam a administração pública impostos pelo artigo 37 e seus incisos da Constituição da República:

CONSIDERANDO o início de gestão, onde foi constatada a inexistência de médicos prestando serviços para o Município.

CONSIDERANDO a inexistência de concurso público em vigência;

CONSIDERANDO o dever do município em oferecer tratamento médico adequado aos munícipes,

CONSIDERANDO que o desempenho da função médica necessita de profissionais com notória especialidade na área.

CONSIDERANDO as normas autorizativas elencadas no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Federal n° 8.745, a qual dispõe sobre a contratação temporária.

CONSIDERANDO, ainda, a justificativa do Gestor do Fundo Municipal de Saúde;



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade jurídica de declarar a dispensa de procedimento licitatório em razão de urgência nos termos do art. 75, VIII¹ da Lei 14.133/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a dispensa de procedimento licitatório/chamamento público para a contratação de profissional da área médica, para atender os munícipes de Figueirópolis, para o exercício do cargo de médico, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, limitando o valor da contratação mensal ao valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), e médico plantonista limitando o valor do plantão de 12h em R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis/TO, em 02 de janeiro de 2025.


José Fontoura Primo
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que DECRETO n.º 019 de 02/01/2025
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 02/01/2025



¹ VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso